



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) Auxiliares de Limpeza Externa por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 03 (três) Auxiliares de Limpeza Externa, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal 530 de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

§ 1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.201,53 (mil duzentos e um reais e cinquenta e três centavos) conforme a Lei n.º 1.944, de 2022 e artigo 7.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 530 de 2002.

§ 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 530 de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, AOS 24 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 443/2022

25 NOV. 2022

14 h 26 min.

Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe.008
8

PROJETO DE LEI Nº 004 /2022.

REGIME URGENTE.

ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar a contratação, de 03 (três) Auxiliares de Limpeza Externa, para atuar junto à Secretaria de Obras e Trânsito na manutenção da limpeza e organização da cidade, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530 de 2002.

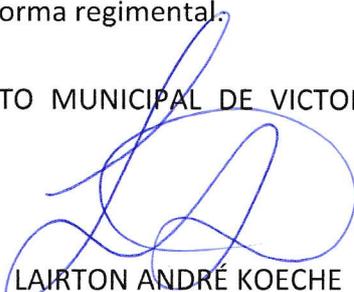
A contratação tem o condão de suprir as vagas existentes em razão da licença tratamento de saúde dos servidores Vera Lúcia Kuhn e Vilibaldo Alberto Henning e da exoneração a pedido da servidora Josiane Pinheiro.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novos servidores para atuação junto a Secretaria de Obras e Trânsito, setor de grande importância, que almeja o progresso e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

O contrato se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530 de 2002, para esta contratação será utilizada banca de processo seletivo nº 09/2022 que encontra-se em andamento.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 24 dias de novembro de 2022.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que: o(a) Sr(a)

Vanessa Lucia K

() **Recebeu atendimento** no Hospital de Clínicas no dia
___/___/___.

() **Esteve internado(a)** no Hospital de Clínicas no período de
___/___/___ a ___/___/___.

(X) **Necessita de afastamento** de suas atividades
por 90 dias, a partir de 17/11/2022.
CID M501

Data 17/11/22

Dr. João Otávio Polese
Médico
CRM 633.3408
Carimbo e assinatura do médico(a)

Importante - É vedado ao(à) médico(a) revelar o CID,
salvo se autorizado pelo paciente ou responsável legal,
conforme art. 73 do Código de Ética Médica.

Autorizo a divulgação do diagnóstico (CID) no presente atestado.

Ass. do paciente ou responsável legal

DR ANTONIO VICENTE PIVA
Clínica Geral e Cirurgia
Av. Dr. Waldomiro Graeff, 977-sala 04 – Não-Me-Toque/RS
Fone: (54) 3332 1636

ATESTADO

Paciente.: *(Jr)* *Vilma Heuning*

Atesto para devidos fins que que o (a) paciente acima se encontra impossibilitado de exercer suas funções por um período de 45 dias dias a partir desta data.

CID.: *Suorante e curio da*

F32-2.

F419

NMTOQUE.

Dr. Antonio Vicente Piva
Clínica Cirúrgica
CRM 12939

18.11.22